



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade	Município de Colinas do Sul - GO
Unidade Demandante	Secretaria Municipal competente / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Modalidade pretendida	Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto	Aquisição de massa asfáltica CAF - Concreto Asfáltico a Frio, usinada, pronta para aplicação, sem fornecimento de mão de obra.
Quantidade definida no planejamento	90 (noventa) toneladas
Finalidade	Manutenção corretiva, operação tapa-buracos e recuperação pontual de vias públicas urbanas do Município de Colinas do Sul - GO.

2. OBJETO E ALINHAMENTO COM O DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

A presente justificativa de preços refere-se à aquisição de massa asfáltica CAF - Concreto Asfáltico a Frio, usinada, pronta para aplicação, sem fornecimento de mão de obra, destinada à manutenção corretiva das vias públicas urbanas do Município de Colinas do Sul - GO, especialmente em operações tapa-buracos e recomposição pontual de pavimento.

O quantitativo adotado para fins de contratação é de 90 (noventa) toneladas, conforme definido pela Administração no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. O Município ficará responsável pela retirada do material, devendo o fornecedor ou ponto de retirada estar localizado em raio máximo de 200 km do centro urbano de Colinas do Sul - GO, condição estabelecida por razões de eficiência logística, economicidade e viabilidade operacional.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada com base em Mapa Comparativo de Preços gerado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras do Município de Colinas do Sul - GO, em 29/05/2026, às 12h42min07s, sob responsabilidade de Filipe Rodrigues Póvoas, utilizando parâmetros de contratações públicas e fontes registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e em contratações municipais correlatas.

O relatório de pesquisa adotou critérios estatísticos para análise do conjunto de preços coletados, considerando como regra geral a identificação de preços excessivamente elevados, assim considerados os superiores a 30% da média do rol de preços obtidos, bem como a identificação de valores potencialmente inexequíveis, inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

Para o item pesquisado, o método estatístico indicado no Mapa Comparativo foi a média, tendo sido considerados 04 (quatro) preços válidos, todos relacionados ao fornecimento



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



de massa asfáltica CAF ou objeto equivalente, com finalidade compatível com a demanda municipal.

4. FONTES DE PESQUISA UTILIZADAS

Nº	Fonte/Órgão pesquisado	Parâmetro	Empresa	Porte	Valor unitário	Avaliação
1	Município de Vila Propício / Prefeitura Municipal de Vila Propício	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Morais & Diniz Pavimentação e Indústria de Asfalto Ltda	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 650,00	Válido
2	Município de Campos Verdes	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Pedreira Itapaçi Ltda	-	R\$ 608,50	Válido
3	Município de Bonópolis	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	HJ Infinity Pavimentações e Serviços Ltda	Microempresa	R\$ 652,49	Válido
4	Município de Timbó Grande	Município de Timbó Grande	LZK Construtora Ltda	Empresa de Médio Porte	R\$ 711,94	Válido

As fontes acima demonstram a existência de referências compatíveis e válidas para formação do preço estimado, provenientes de contratações públicas e parâmetros de mercado público, com objeto similar ao pretendido pela Administração.

5. RESULTADO ESTATÍSTICO DA PESQUISA

Item pesquisado	Massa Asfáltica CAF
Média apurada	R\$ 658,23
Mediana apurada	R\$ 656,25
Desvio padrão amostral	42,60
Coefficiente de variação	6,47%
Método estatístico adotado	Média

O coeficiente de variação de 6,47% indica baixa dispersão entre os preços válidos coletados, demonstrando homogeneidade suficiente do conjunto amostral e conferindo confiabilidade à média adotada como referência. A diferença entre média e mediana também se mostra reduzida, reforçando que os valores coletados apresentam aderência razoável e não indicam distorção relevante no conjunto de preços.

Embora a menor referência identificada tenha sido de R\$ 608,50 e a maior de R\$ 711,94, ambas foram consideradas válidas no relatório, não havendo indicação de exclusão estatística por preço excessivo ou inexequível. Assim, a adoção da média de R\$ 658,23 como preço unitário de referência mostra-se adequada, prudente e tecnicamente justificada.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor estimado
1	Massa asfáltica CAF - Concreto Asfáltico a Frio, usinada e pronta para aplicação	Tonelada	90	R\$ 59.240,70

Memória de cálculo: 90 toneladas x R\$ 658,23 = R\$ 59.240,70.



7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO ESTIMADO

O preço unitário estimado de R\$ 658,23 por tonelada foi definido com base na média dos preços válidos constantes do Mapa Comparativo de Preços, elaborado a partir de fontes públicas e parâmetros de contratações similares, com objetos compatíveis com a aquisição de massa asfáltica CAF.

A utilização da média mostra-se adequada diante da baixa variação estatística dos preços coletados, evidenciada pelo coeficiente de variação de 6,47%, o que demonstra que os valores pesquisados se encontram em faixa relativamente uniforme e confiável. A pesquisa também evidencia que não houve concentração de preços discrepantes capaz de comprometer a estimativa adotada.

O valor total estimado de R\$ 59.240,70 corresponde ao quantitativo de 90 toneladas definido pela Administração no planejamento da contratação, encontrando-se alinhado ao Documento de Formalização da Demanda, ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

Registra-se que a contratação pretendida não inclui mão de obra, transporte pelo fornecedor, aplicação, compactação, preparo de via, sinalização ou serviços correlatos. O valor estimado refere-se exclusivamente ao fornecimento da massa asfáltica CAF, ficando o Município responsável pela retirada do material no local indicado pela contratada e pela execução dos serviços com estrutura própria.

A exigência de que o fornecedor ou ponto de retirada esteja situado em raio máximo de 200 km do centro urbano de Colinas do Sul - GO também foi considerada no planejamento, pois longas distâncias poderiam elevar custos indiretos, comprometer a economicidade da solução e prejudicar a eficiência das ações de manutenção urbana.

8. COMPATIBILIDADE COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida possui natureza de aquisição de bem/material e poderá ser processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente a compatibilidade do valor estimado com o limite vigente para a hipótese de dispensa por valor.

O valor estimado de R\$ 59.240,70 deverá ser confrontado com o limite legal aplicável na data da contratação, cabendo à Administração certificar nos autos a adequação do enquadramento, bem como a inexistência de fracionamento indevido da despesa, na forma do art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes da pesquisa de preços, conclui-se que o valor unitário estimado de R\$ 658,23 por tonelada e o valor total estimado de R\$ 59.240,70 para aquisição de 90 toneladas de massa asfáltica CAF encontram-se justificados, compatíveis com os preços pesquisados e alinhados ao DFD, ao ETP e ao Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



A pesquisa apresenta fontes válidas, parâmetros públicos e resultado estatístico coerente, com baixa dispersão entre os valores obtidos, razão pela qual a adoção da média como referência demonstra-se adequada para a formação do preço estimado da contratação.

Assim, recomenda-se a juntada desta justificativa aos autos, juntamente com o Mapa Comparativo de Preços, para subsidiar a continuidade da contratação direta, observada a posterior conferência da documentação de habilitação da futura contratada, a disponibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas do Sul, aos 02 de junho de 2026

FILIFE RODRIGUES PÓVOAS
Agente de Contratação

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017